



CIRCUITO AVP DE VÔLEI 30+ E 40+

2018

Regulamento - 1ª ETAPA

Artigo 01 - Inscrições

1º) **De 27 de fevereiro a 16 de março de 2018.**

2º) A inscrição da Equipe, na 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei 30+ e 40+ de 2018, somente poderá ser realizada através da “Ficha de Inscrição de Equipe”, que deverá ser preenchida “online” no site da AVP (www.avp.org.br), até o dia 16 de março de 2018.

3º) A inscrição dos(as) atletas, na 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei 30+ e 40+ de 2018, somente poderá ser realizada através do modelo oficial da “Ficha de Inscrição de Atleta”, (disponível em www.avp.org.br) devendo ser preenchida **completa e corretamente**, inclusive com os nomes completos e CPF de cada **ATLETA** da equipe e **entregue de forma impressa por um(a) representante da equipe no Congresso Técnico**, da etapa. Deverá ser encaminhada para a Diretoria Técnica da AVP, uma **cópia idêntica** a da Ficha de Inscrição do Atleta entregue no Congresso Técnico pelo representante de equipe, modelo DOC, para o e-mail avp.parana@gmail.com, até o dia 28 de março de 2018.

Único: A não apresentação da “Ficha de Inscrição” dos Atletas no Congresso Técnico, eliminará a equipe da competição.

Observação: A “Ficha de Inscrição” de Atleta, poderá ser baixada pelo site da AVP (www.avp.org.br) ou solicitada através do e-mail avp.parana@gmail.com.

4º) Cada equipe deverá inscrever no mínimo **09** atletas e no máximo **16** atletas em sua equipe, podendo todos serem relacionados em súmula.

Único: A equipe que apresentar em sua “Ficha de inscrição de Atleta” a quantidade menor que **09** inscritos(as) para participar do Circuito, terá o veto de sua participação no Circuito AVP de Vôlei.

5º) Após o **Congresso Técnico** “não” será mais permitida a inscrição de novas equipes, bem como, a apresentação da Ficha de Inscrição dos Atletas, respeitando assim o que determina o parágrafo único do 3º item deste artigo.

Único: Após o Congresso Técnico será permitida a inclusão de novos(as) atleta na Ficha de Inscrição da equipe (item 7º deste artigo), bem como a substituição de atletas inscritos na Ficha de Inscrição original dos atletas da equipe (item 8º deste artigo).

6º) A equipe deverá enviar um(a) representante para participar do **Congresso Técnico** da Etapa no Circuito. Caso algum dos representantes inscritos pela equipe, não puderem se fazer presente ao Congresso Técnico, deverão através de procuração simples nomear alguém para representar a equipe no Congresso da Etapa, que deverá ser apresentado durante o Congresso Técnico ou enviada por e-mail para avp.parana@gmail.com.

7º) Será permitida a inclusão de um(a) novo(a) jogador(a) na Ficha de Inscrição dos(as) Atletas da equipe desde que:

1 – A Ficha de inscrição de Atletas, não tenha atingido o número máximo de Inscritos(as), que são de 16 jogadores(as), devendo ter vaga para sua inscrição.



Obs.: Caso a equipe já possua 16 jogadores(as) registrados pela a equipe, não será permitida a inclusão de nenhum(a) jogador(a) a mais.

2 – Encaminhe para o e-mail avp.parana@gmail.com, a “Ficha de Inclusão de Atleta” completamente preenchida. Disponível em www.avp.org.br ou solicitada pelo e-mail avp.parana@gmail.com.

3 – Pague a anuidade da AVP no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a “Inclusão de Novo(a) Atleta”, através de boleto bancário emitido pela Diretoria Financeira.

4 – Pague a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a “Inclusão de Novo(a) Atleta”, através de depósito bancário no Banco SICREDI (0748) Agencia 0751 Conta Correntes 1654-3 – CNPJ 07.512.899/0001-34.

Importante: Após a data de recebimentos da Ficha de Inclusão do Atleta, os comprovantes de depósito da Taxa de Inclusão de novo Atleta e da Anuidade da AVP, a Diretoria Técnica da AVP, terá até 48h (quarenta e oito horas) para emitir a autorização da Inclusão do(a) novo(a) atleta na equipe.

Observação: O prazo de 48h, passará a contar, após o recebimento de todos os documentos solicitados para a inclusão de novo(a) atleta.

Único: Este item do regulamento, terá valor somente na fase classificatória da competição, não podendo mais fazer qualquer inclusão de novo(a) atleta nas semifinais e finais do Circuito AVP de Vôlei. A Fase classificatória (1ª Fase), se encerrará às 23h59 minutos do dia que for realizado o último jogo da categoria.

8º) Todas as equipes PODERÃO substituir qualquer jogador(a) de sua equipe durante a “1ª Fase” de classificação da 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei 30+ e 40+ de 2018, desde que:

1 – Encaminhe para o e-mail avp.parana@gmail.com, a “Ficha de Substituição de Atleta” completamente preenchida. Disponível em www.avp.org.br ou solicitada pelo e-mail avp.parana@gmail.com.

2 – Pague a anuidade da AVP no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) do(a) atleta que substituirá o(a) jogador(a) inscrito(a), através de boleto bancário emitido pela Diretoria Financeira.

3 – Pague a taxa de R\$ 60,00 (cinquenta reais) para a “substituição do(a) Atleta”, através de depósito bancário no Banco SICREDI (0748) Agencia 0751 Conta Correntes 1654-3 – CNPJ 07.512.899/0001-34.

4 – Qualquer atleta substituído, não poderá mais participar da mesma etapa do Circuito AVP de Vôlei, que foi realizada a sua substituição.

Importante: Após a data de recebimentos da Ficha de Substituição do Atleta, os comprovantes de depósito da Taxa de substituição de Atleta e da Anuidade da AVP, a Diretoria Técnica da AVP, terá até 48h (quarenta e oito horas) para emitir a autorização da substituição do(a) atleta na equipe.

Observação: O prazo de 48h, passará a contar, após o recebimento de todos os documentos solicitados para a substituição de atleta.

Único: Este item do regulamento, terá valor somente na fase classificatória da competição, não podendo mais fazer qualquer substituição de atleta nas semifinais e finais do Circuito AVP de Vôlei. A Fase classificatória (1ª Fase), se encerrará às 23h59 minutos do dia que for realizado o último jogo da categoria.

9º) Caso haja alguma duplicidade na inscrição de um(a) mesmo(a) atleta em duas equipes da mesma categoria, valerá a inscrição deste atleta na equipe que ele jogar primeiro (constar em súmula).



10º) Somente poderá ser inscrito e atuar como técnico e assistente técnico da equipe, profissionais devidamente inscritos no **CREF**. Tornando-se indispensável a apresentação do Registro do CREF em todos os jogos que for dirigir a equipe.

Único: Por se tratar de uma lei federal, este item é irrevogável.

11º) O(a) Associados(a) que estiver jogando a 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei e **não** pagar a sua anuidade conforme data estabelecida pela Diretoria Financeira da AVP, estará automaticamente suspenso(a) de participar em qualquer jogo da 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei, até que regularize sua inadimplência.

Artigo 02 – Regras de Participação do(a) Associado(a) na Etapa do Circuito 2018

1º) Associados(as), em dia com a sua anuidade: **não** será cobrada taxa para a participação de até 01(uma) categoria na etapa do Circuito AVP de Vôlei 2018.

Único: O(a) Associado(a) que estiverem participando da categoria 40 + feminina ou masculina e quiserem participar de mais uma categoria (30+), será cobrada uma taxa de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, que será inclusa no boleto da anuidade.

2º) Associados(as) da AVP, com a suas anuidades de anos anteriores não pagas: **somente** poderão participar da etapa do Circuito, após a sua devida regularização, junto a diretoria financeira.

Único: O pagamento da anuidade do(a) associado(a) será realizado através de **boleto bancário** que será gerado pela diretoria financeira da AVP após o Congresso Técnico da Etapa.

Observação: O boleto bancário poderá ser gerado, de acordo com a especificação de cada equipe:

a) Nominal a cada associado(a) da equipe;

b) Nominal a Instituição pela qual o(a) associado(a) representa.

3º) A anuidade de cada associado(a) em 2018, será no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, que deverá ser paga através de boleto bancário, emitido pela Diretoria Financeira, após os Congressos Técnicos da 1ª etapa do Circuito de 2018 e o seu pagamento deverá ser realizado até a data de vencimento indicada.

4º) Cumprir os termos estabelecidos no Artigo 01 deste Regulamento.

5º) Este regulamento cumpre o previsto no Estatuto Social da AVP, conforme Capítulo II, artigo 16 em seu inciso 3.

Artigo 03 - Alterações exclusivas para o Circuito AVP de Vôlei 25/35/40 +

23.1 – SUBSTITUIÇÕES

Será permitido até 12 substituições dentro da equipe em cada set.

Observações:

1 – Cada entrada ou saída de um(a) jogador(a) da quadra, durante o set, é considerada uma substituição;

2 – Cada jogador(a) que for substituído na quadra, durante o set, poderá retornar à quadra somente na posição do(a) atleta que entrou no seu lugar. Cada jogador(a) que entrar na quadra através de uma substituição, durante o set, poderá ser substituído(a) mais de uma vez, mas somente pelo(a) jogador(a) que este(a) entrou no lugar, e assim sucessivamente entre ambos, dentro das 12 substituições permitidas para a equipe durante o set.



23.2 - LÍBERO

Poderão ser utilizados jogadores diferentes como líbero da equipe de um set para outro dentro da partida, conforme descrito abaixo:

1 – O líbero deverá estar utilizando um uniforme oficial da equipe com cores diferenciadas dos(as) demais jogadores(as);

2 – O líbero deve utilizar um uniforme com número próprio, não podendo utilizar um uniforme com o mesmo número de outro(a) jogador(a) da equipe;

3 – Caso a equipe opte em trocar o líbero por outro(a) jogador(a) da equipe, de um set para outro durante um jogo, este novo líbero, deverá ter um uniforme oficial da equipe com cores diferenciadas dos(as) demais jogadores(as) e **com o mesmo número** que foi identificado(a) em súmula (número que está jogando desde o começo da partida);

Observação.: O(A) atleta que começou jogando de líbero e foi trocado(a) na decorrência do jogo, conforme regra do líbero, poderá participar do jogo em outra função desde que possua um uniforme igual ao dos(as) demais jogadores(as) da equipe e com o mesmo número identificado na súmula (número que está jogando desde do começo da partida).

Importante: As trocas deverão ser comunicadas ao apontador do jogo, para o registro em súmula.

4 – Se o líbero for expulso ou desqualificado durante o jogo, ficará vedada a substituição deste por um novo líbero no set em que as ações disciplinares foram realizadas;

Único: Caso haja um novo set, o líbero poderá ser trocado conforme a regra do líbero do Circuito AVP de Vôlei.

5- Cada equipe poderá jogar com até 02 (dois) líberos durante o set, desde que estes sejam identificados e apontados em sumula antes do início do jogo.

Artigo 04 - Congresso Técnico

Será realizado entre os dias **19 e 24 de março de 2018** em horário e local a ser definido. Deverá estar presente um representante da equipe na 1ª Etapa do Circuito AVP, para a discussão de assuntos pertinentes à competição.

Único: A equipe que não enviar um representante para o Congresso Técnico estará eliminada da competição.

Observação: O(a) representante oficial da equipe, poderá nomear por procuração simples, alguém para representa-lo(a) junto a Diretoria Técnica da AVP, através do e-mail avp.parana@gmail.com, durante o Congresso Técnico.

Artigo 05 - Premiação

Serão realizadas com medalhas, de acordo com, cada categoria realizada no Circuito AVP de Vôlei e devidamente personalizados pela Associação de Voleibol do Paraná.

Série Ouro: Premiação com medalhas para 1º, 2º e 3º lugares.

Série Prata: Até 03 equipes premiação com medalhas para 1º e 2º Lugares e com 04 equipes premiação com medalhas para 1º, 2º e 3º lugares.

Série Bronze: Medalhas para 1º, 2º e 3º lugares.



Artigo 06 - Divulgação de tabelas / resultados / alterações

1 - Através das Notas Oficiais, divulgadas no site <http://www.avp.org.br/editais>, para acesso de todos os(as) atletas envolvidos no Circuito AVP de Vôlei 2018.

2 - A divulgação das tabelas, resultados e quaisquer alterações na programação dos jogos do Circuito AVP de Vôlei 2018, serão informados através das “Notas Oficiais” enviadas por e-mail para os(as) representantes de cada equipe participante da etapa do Circuito AVP de Vôlei.

2 - A divulgação das tabelas, resultados e quaisquer alterações na programação dos jogos serão informados através das “Notas Oficiais”, enviadas para o WhatsApp dos representantes de cada equipe participante da etapa do Circuito AVP de Vôlei.

Artigo 07 - Casos Omissos

Todos os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica formada pelos diretores da AVP.

Diretoria Técnica AVP